



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itatim

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 2667

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itatim publica:

- **Resolução Nº 05/2020 de 21 de Agosto de 2020** - Alteração do calendário escolar 2020, em decorrência da pandemia do COVID-19 nas escolas públicas do município de Itatim – Bahia.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ITATIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 de 21 de agosto de 2020

Alteração do calendário escolar 2020, em decorrência da pandemia do Covid-19 nas escolas públicas do município de Itatim - Bahia.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Itatim – Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que os conselheiros aprovaram e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Alterar o calendário escolar do exercício 2020, devido à suspensão das aulas em decorrência da pandemia de Covid-19, no Sistema Municipal de Ensino de Itatim, conforme descrição a seguir.

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA
FEVEREIRO	03 a 28	18	4 horas	72 horas
MARÇO	02 a 18	13	4 horas	52 horas
ABRIL	-----	-----	-----	-----
MAIO	20 a 29	8	2 horas	16 horas
JUNHO	01 a 30	21	2 horas	42 horas
JULHO	01 a 31	23	4 horas	92 horas
AGOSTO	03 a 31	23	4 horas	92 horas
SETEMBRO	01 a 30	26	4 horas	104 horas
OUTUBRO	01 a 31	27	5 horas	132 horas
NOVEMBRO	02 a 30	25	5 horas	125 horas
DEZEMBRO	01 a 17	15	5 horas	75 horas
TOTAL: 802 horas				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE ITATIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Término do período letivo	17 de dezembro
Total da carga horária	802 horas
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Estudantes	18 de dezembro
Estudos de Recuperação	18 a 22 de dezembro
Conselho Final	23 de dezembro
Resultados Finais	28 de dezembro

Art. 2º Os sábados e feriados contemplados no calendário escolar, serão destinados exclusivamente para a realização das atividades remotas.

Art. 3º Ao receber o parecer técnico da vigilância epidemiológica, para o retorno das aulas presenciais, será iniciado a partir do dia 5 de outubro o ensino híbrido, onde teremos a carga horária de trabalho pedagógico de 5 horas/dia.

Parágrafo único: As mudanças ou alterações do calendário escolar serão normatizadas pela Secretaria Municipal de Educação através de Projeto de Resolução submetida à apreciação do CME para votação e homologação pelo (a) secretário (a).

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, revogam-se as disposições em contrário.

Itatim - Bahia, 21 de agosto de 2020.

Francisca Chinneya Chaves Rodrigues dos Santos
Presidente do CME